



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 521, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 560/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.430, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 19 de março de 2015, a permissão anteriormente outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 143/2024 - Portaria nº 12.430, de 05 de março de 2024 - Norte Sul Radiodifusão Ltda, no município de Porto Alegre - RS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-143/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

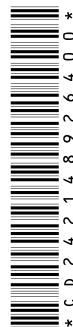
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 521

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.430, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 19 de março de 2015, a permissão anteriormente outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 3 de Abril de 2024

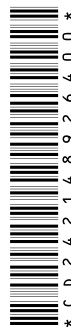
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.024607/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2712/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12430, de 5 de março de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2015, a permissão outorgada originariamente à Rádio Universal Ltda., pela Portaria nº 246, de 12 de março de 1975, publicada em 19 de março de 1975, posteriormente transferida à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 161, de 24 de junho de 1987, publicada em 26 de junho de 1987, atualmente denominada de Norte Sul Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 91.509.653/0001-56), nos termos da Portaria nº 21, de 23 de maio de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no m
estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO